



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador**

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS  
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

**EMENDA ADITIVA**

Ao Projeto de Lei nº 032/2019 DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Acrescenta-se no Art. 1º:

Art. 1º: Fica denominada como Rua João Pereira Borges, como prolongamento desta, a saída para a balsa do Rio Camaqua, até a servidão do Senhor Joao Carlos da Silva, distando aproximadamente 70 (setenta) metros do entroncamento com a Rua General Osório. - E APARTIR DESSA METRAGEM ATÉ A Balsa, QUE SEJA DENOMINADO COM O NOME DE MILTON SERRES RODRIGUES.

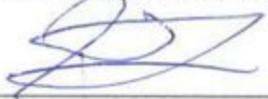
JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente Emenda ao Projeto de Lei acima exposto, para atender a proposição do Vereador Carlos Rafael Silva da Silva e proposição verbal aprovada nessa casa legislativa do Vereador Paulo Silva.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Vereador João Carlos Coelho Martins

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Rafael Silva da Silva

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Paulo Silva

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Ronivan Fontoura Braga

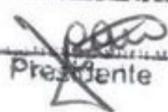
  
\_\_\_\_\_  
Vereador Marcio Machado de Vasconcellos

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Gilnei Ovicki

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
AMARAL FERRADOR - RS

APROVADO em 2ª e última  
discussão, em votação, por Unanimidade

Em 20 de maio de 2019

  
\_\_\_\_\_  
Presidente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

**Secretaria Municipal de Administração**

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 – CEP: 96.635-000

e-mail: adm.amaral@hotmail.com

**PROJETO DE LEI Nº. 032/2019.**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere o Artigo 53, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como Rua João Pereira Borges, como prolongamento desta, a saída para a balsa do Rio Camaquã, até a servidão do Senhor João Carlos da Silva, distando aproximadamente 70 (setenta) metros do entroncamento com a Rua General Osório.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

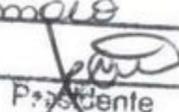
**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**  
Prefeito Municipal

**JADIR DA SILVA VARGAS**  
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIF. DE VEREADORES DE  
AMARAL FERRADOR - RS  
APROVADO em 2ª e última  
discussão, em votação, por Unanidade

Em 20 de maio de 2019

  
Presidente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
*Secretaria Municipal de Administração*  
Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 – CEP: 96.635-000  
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

JUSTIFICAMOS o presente projeto de lei, pelo qual rogamos aprovação, de sorte a atender proposição dessa Colenda Casa Legislativa, de lavra do Senhor Vereador Carlos Rafael Silva da Silva.

Pelas razões expostas na proposição, pedimos aprovação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de maio de 2019.

*Jadir da Silva Vargas*  
**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**  
Prefeito Municipal

*Jadir da Silva Vargas*  
Secretário Mun. de Administração  
Portaria nº 11.624